

FEDERAÇÃO MINEIRA DE AUTOMOBILISMO
ARENA RACE MULTI EVENTOS
5º CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA - 2020
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO FMA
REGULAMENTO DESPORTIVO

Este **Regulamento Desportivo** é composto por 17 capítulos com seus artigos relacionados a seguir:

Capítulo I	Definição;
Capítulo II	Categorias;
Capítulo III	Inscrição e Participação;
Capítulo IV	Credenciamento;
Capítulo V	Provas;
Capítulo VI	Adiamento e interrupção da prova;
Capítulo VII	Critérios para pontuação/premiação/bonificação/descarte
Capítulo VIII	Oficiais de competição;
Capítulo IX	Cronometragem;
Capítulo X	Identificação de veículos competidores;
Capítulo XI	Vistoria técnica;
Capítulo XII	Pista oficial;
Capítulo XIII	Baterias de tomadas de tempo;
Capítulo XIV	Obrigações e responsabilidades;
Capítulo XV	Reunião com direção de prova – (Briefing);
Capítulo XVI	Conduta desportiva;
Capítulo XVII	Disposições finais;

Capítulo I – Definição

Art.01. - O **5º CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA - 2020**, 201 metros, será organizado pelo **Clube de Automobilismo do Triângulo e Alto Paranaíba – CATAP**, com a supervisão da **Federação de Mineira de Automobilismo - FMA**, sendo regido por um Regulamento Desportivo, um Regulamento Técnico, composto de 18 categorias oficiais mais 09 Categorias Anexas (Desafios, com subdivisões – 9.5seg / 9.0 seg. / 8.5 seg / 8.0 seg. / 7.5 seg./ 7.0 seg., 6.3 seg., hot 5.5, pro mod nacional, import e dtb slick), e um Regulamento de Regras Gerais

Art.02. - O **CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2020**, será composto pela quantidade de eventos pré-homologados na FMA.

Art.03. - Nesta competição somente será permitida, a participação de Pilotos filiados a Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA, ano 2020, observando os termos desse regulamento;

Art.03.1. - No ato da inscrição o Piloto deverá apresentar sua cédula desportiva da **Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA** ou o recibo emitido pela sua federação local (FAU), dentro do prazo de validade estipulada no mesmo.

Art.04. - O regulamento do O **CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2020**, será regido por:

- a) Código Desportivo Internacional do Automobilismo (CDI);
- b) Código Desportivo do Automobilismo (C.D.A) 2020;
- c) Regulamento Desportivo 2020;
- d) Regulamento Técnico Categorias Oficiais e Anexas 2020;
- e) Regras Gerais 2020;

Art.04.1. - Somente serão aceitos adendos a este regulamento, se forem emitidos pela **Federação Mineira de Automobilismo - FMA** ou pela **Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA)**;

- a) Os adendos ao Regulamento Desportivo e Regulamento Regras Gerais, itens segurança, deverão entrar em vigor, na data de sua homologação.
- b) Os adendos ao regulamento técnico, entrarão em vigor 30 (trinta) dias após sua homologação.

Art.05. - Caso ocorra alguma infração que não esteja prevista nestes regulamentos, os comissários da **Federação Mineira de Automobilismo – FMA**, decidirão sobre as sanções a serem aplicadas no infrator, conforme previsto no artigo 107 deste regulamento.

Art.06. - Cada evento terá o seu **Regulamento Particular de Prova**, onde será definido o cronograma, as autoridades desportivas, técnicas, categorias homologadas para o campeonato e outras informações complementares para a realização da prova.

Capitulo II – Categorias

Art.07. - O **5º AMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA - 2020**, 201 metros, será composto por 19 categorias automobilísticas oficiais, e 11 categorias anexas, como subdivisões, sendo elas:

CATEGORIAS OFICIAIS:

1. Standard	ST
2. Street TraçãoTraseira	STT
3. Dianteira Turbo C	DTC
4. Dianteira Turbo B	DTB
5. Dianteira Turbo A Light	DTA LIGHT
6. Dianteira Turbo A	DTA
7. Dianteira Original	DO
8. Dianteira Super	DS
9. Traseira Original	TO
10. Traseira Street Turbo	TST
11. Turbo Traseira A	TT A
12. Turbo Traseira B	TT B
13. Traseira Super	TS
14. Força Livre	FLD / FLT
15. Pro Mod	PM
16. Extreme 10.5	XTM 10.5
17. Drag Light	DL
18. Drag Junior (sub divisões)	DJ
19. Drag Top Álcool	TA

CATEGORIAS ANEXAS:

20 - Desafio (Sub divisões 9.5 / 9.0 / 8.5 / 8.0 / 7.5 / 7.0 Segundos)	DES + sigla do Tempo
21 - Pro Mod Nacional	PMN
22 - Hot 5.5 segundos	HOT
23 - Dianteira Turbo B Slick	DTBSlick
24 - Street Race (Sub divisões 7.0)	STR 7.0
25 - Desafio 6.3	DES 6.3
26 - Desafio Import	DES IMP

Art.08. - Cada Categoria acima descrita será regida por um Regulamento Técnico e Regulamento de Regras Gerais, homologados pela **Federação Mineira de Automobilismo - FMA**, para o **5º CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA - 2020**. No caso da categoria Desafio Import, o piloto estará obrigado a assinar um termo de responsabilidade declarando a existência dos itens de segurança necessários, incluindo os “air bags” frontais, laterais e de cortina.

Capitulo III – Inscrição e Participação

Art.09. - O Piloto poderá efetuar a sua inscrição antecipadamente, conforme as datas divulgadas no Regulamento Particular de Prova, item cronograma. As vagas de Box e tendas (se for o caso), serão distribuídas conforme a disponibilidade e por ordem da efetivação da inscrição.

Art.09.1. - O Piloto que optar por se inscrever no dia do evento, conforme o Regulamento Particular de Prova, item cronograma, ficará com a vaga na área de Box que estiver disponível se ainda existirem vagas.

Art.09.2. - O Piloto somente terá a inscrição e a vaga na área de Box assegurada se o pagamento for efetuado na data descrita na ficha de reserva. Caso não seja efetuado o pagamento na data o Piloto perderá o direito da vaga e da inscrição.

Art.09.3. - Não será permitida a inscrição de mais de um piloto por veículo, na mesma categoria.

Art.09.4 - Inscrição Preparador / Mecânico, que estejam regularmente filiados e habilitados pela **Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA**, poderão efetuar testes nos veículos nos horários de treinos, desde que no ato da inscrição do Piloto, tenha sido feito o preenchimento de seus dados como Preparador / Mecânico (01 por equipe)

Art.09.5 - Piloto/carro, desclassificados por irregularidade técnica e ou excluídos do evento, não poderão se reinscrever novamente, no mesmo evento, mesmo que seja em outra categoria.

Art.10. - Serão aceitas inscrições de veículos em mais de uma categoria, desde que os veículos se enquadrem nas exigências do **Regulamento Técnico da Categoria inscrita / Regulamento Regras Gerais**. O Piloto pagará o valor de uma inscrição para cada categoria que se inscrever.

Art.11. - O valor da inscrição por veículo será divulgado pelo promotor do evento, no Regulamento Particular de Prova.

Art.12. - Todo o Piloto que inscrever seu veículo nas Provas de Arrancada do **5º CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA - 2020**, acata as determinações regidas neste Regulamento, Código Desportivo do Automobilismo (CDA), no Regulamento Técnico específico de cada Categoria, Regulamento Regras Gerais, que estarão à disposição no site oficial do clube promotor e no site da **Federação Mineira de Automobilismo**.

Art.13. - Em caso de desclassificação do Piloto na prova, por desrespeito aos itens descritos nestes Regulamentos acima citados, implicará na perda da taxa de inscrição, já efetuada.

Art.14. - É de responsabilidade do Piloto (concorrente) todas as ocorrências relativas ao seu respectivo veículo.

Art.15. - Somente os Pilotos/equipes inscritos, poderão conduzir os respectivos veículos no Grid de Largada e na área de alinhamento para pista, no momento das tomadas de tempo oficiais.

Art.16. - A condução do veículo na pista por Piloto não inscrito na prova em questão ou inscrito em outro veículo implicará na exclusão dos dois Pilotos. Os dois Pilotos poderão ser multados conforme determinação dos Comissários Desportivos, na forma prevista no (CDA) Código Desportivo do Automobilismo 2020.

Art.17. - Quando estiver no Grid de Largada o Piloto estará sujeito ao exame no aparelho de ar alveolar pulmonar (Bafômetro) e somente estará apto a participar da largada se o resultado do exame for igual a 0,0mg de álcool por litro de ar expelido. No caso do resultado ser maior do que 0,0mg de álcool por litro, o Piloto transgressor estará automaticamente desclassificado da prova.

Art.18. - Os Pilotos inscritos poderão ser sorteados aleatoriamente pelos Oficiais de prova para participar do exame com o aparelho de ar alveolar pulmonar (Bafômetro) que serão realizados no próprio Grid ou a qualquer momento durante o evento.

Art.19. - No caso dos Oficiais de prova julgarem necessário, qualquer Piloto inscrito poderá ser convocado a qualquer momento, para fazer o exame com o aparelho de ar alveolar pulmonar (Bafômetro).

Art.19.1. - Toda vez que for convocado ou sorteado, o Piloto deverá se submeter ao exame com o aparelho de ar alveolar pulmonar (Bafômetro), mesmo que já tenha feito na mesma etapa. O Piloto que se recusar em fazer o exame com o aparelho de ar alveolar pulmonar (Bafômetro) será automaticamente excluído da Etapa.

Art.19.2. - Na aérea de Box, será proibido o consumo de bebidas alcoólicas por membros de equipes inscritas ao evento, ficando o piloto responsável por estes e podendo ser punido pelos atos de seus membros de equipes.

Capítulo IV – Credenciamento

Art.20. - O Piloto que estiver inscrito na prova terá direito a sua credencial e credencial para sua equipe. Áreas liberadas para acesso serão limitadas conforme descrito no artigo 27 deste regulamento, caso o Piloto ainda necessite de credenciais extras de Box, poderá efetuar a compra na secretaria de prova no ato da inscrição, caso o promotor esteja efetuando esta venda.

Art.21. - Essas credenciais serão numeradas e identificadas em cada inscrição, ficando o Piloto inscrito o único responsável pelas pessoas que as utilizarão e ficando sujeito a pena conforme a gravidade da infração prevista ou não neste regulamento, no regulamento desportivo do evento e no Código Desportivo do Automobilismo – CDA. Elas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

PULSEIRA / CREDENCIAL	ÁREA DE ACESSO
Piloto	Livre acesso
Pista	Livre acesso, porém só poderá acessar a pista quando seu piloto estiver pronto para competir.
Preparador	Acesso à Pista quando seu piloto estiver pronto para competir.
Equipe	Arquibancada / Box
Adesivo BOX	Estacionamento em área determinada
Adesivo PISTA	Acesso ilimitado (área e momento determinados)

Art.22. - As áreas liberadas para acesso das credencias (pulseiras) seguirão conforme abaixo:

- a) Pulseira Piloto – Acessa a Arquibancada / Box / Pista;
- b) Pulseira de box – Box /Arquibancada.
- c) Pulseira de Pista – Acessa a Pista no momento da largada do respectivo carro da equipe. Essa credencial sempre deve estar acompanhada de outra. (box / equipe / piloto)
- d) Credencial Criança – Acessa a Arquibancada;

Art.23. - Cada inscrição dará direito à seguinte quantidade de credenciais: Pulseira Piloto – 01 (uma); Pulseira de Box – 02 (duas)

Art.23.1 - Todos devem circular no evento usando suas pulseiras, adesivo de carro devidamente aplicado, e equipe devidamente uniformizada.

Art.24. - As categorias que têm direito ao acesso à pista, será informado no regulamento particular de prova do evento a quantidade por categoria, conforme regulamentação do promotor e do local.

Art.25. - Cada inscrição na prova, o Piloto poderá solicitar somente uma credencial de veículo (auto) para entrar na área de estacionamento própria, caso o complexo a possua.

Art.26. - As credenciais somente serão liberadas após a assinatura do Piloto estando ciente da sua responsabilidade para com elas.

Art.27. - Algumas categorias terão direito a credenciais especiais para veículos de apoio. Estes veículos deverão ficar estacionados em locais determinados pela organização da etapa e somente serão utilizados para apoio às equipes.

Art.27.1. - Credencial de veículo de apoio de pista: Apenas o veículo com essa credencial estará autorizado a rebocar o veículo de competição do Piloto. Para cada inscrição será liberada 1 (uma) credencial conforme necessidade de acesso a pista.

Observação: O veículo com credencial de pista, poderá também rebocar veículos de outros Pilotos, desde que a categoria dos mesmos permita o uso deste recurso.

Art.28. - O Piloto inscrito será o único responsável pelo veículo credenciado e caso seja apurado pelos organizadores e/ou oficiais da prova a condução deste veículo, seja com a sua velocidade acima do permitido, ou seja, por qualquer manobra que ofereça risco de acidentes e ou ainda seja trafegando por área não permitida, o Piloto será desclassificado da prova perdendo todas as puxadas registradas, inclusive recordes, mesmo não sendo o piloto o motorista do veículo em questão. A organização ressalta que não é responsável por danos causados e a que der causa, em qualquer momento.

Art.29. - As credenciais somente serão liberadas, após a assinatura do piloto no termo estando ciente que é o único responsável e também irá fazer com que as pessoas que utilizarão destas credenciais cumpram todos os itens descritos neste regulamento, e nos regulamentos do evento.

Art.30. - As carretinhas ou reboques não serão autorizados a entrar na Área de Box. No ato da inscrição o piloto deverá fazer o cadastro destes veículos onde receberá a informação do local apropriado para estacionar. É de inteira e total responsabilidade do piloto e equipe o estacionamento da devida carreta/reboque bem como utilização de travas antifurtos de segurança. A responsabilidade por furto das carretas/reboque é do Piloto e equipe.

Capítulo V – Provas

Art.31. - O **5º CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA - 2020**, terá o seu Regulamento Particular de Prova que deverá ser redigido pelo **CATAP**, e encaminhado à **FMA** com pelo menos cinco dias de antecedência em relação à data de início do evento, para a pertinente homologação.

Art.32. - Os eventos do **5º CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2020** serão realizados de acordo com o calendário a ser divulgado e homologado, com os horários pré-definidos e divulgados no item cronograma do regulamento particular de prova, que estará à disposição nos sites oficiais.

Art.33. – Os eventos do **5º CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA – 2020** serão compostas de treinos livres oficiais, mais 02 baterias classificatórias no sábado, 02 baterias classificatórias no Domingo e as eliminatórias (semi final / final) com os 4 melhores de cada categoria ou conforme as observações abaixo:

Art.33.1 - As categorias que tiverem entre 24 e 40 competidores inscritos com tempos válidos, terão sua eliminatória iniciando com os 8 melhores tempos, antes da semifinal. **(Vide desenho abaixo)**

Art. 33.2 - Categorias que tiverem entre 41 e 60 competidores inscritos com tempos válidos, terão sua eliminatória iniciando com os 16 melhores tempos, ou seja, 16 melhores / 8 melhores / 4 melhores - semifinal / 2 melhores - final (**vide desenho abaixo**)

Art.33.3 - As distribuições das chaves foram retiradas do Código Internacional do Automobilismo – FIA (regulamentação específica para Drag Racing).

TABELA PARA AS CATEGORIAS QUE UTILIZARÃO A CHAVE - 8 MELHORES TEMPOS

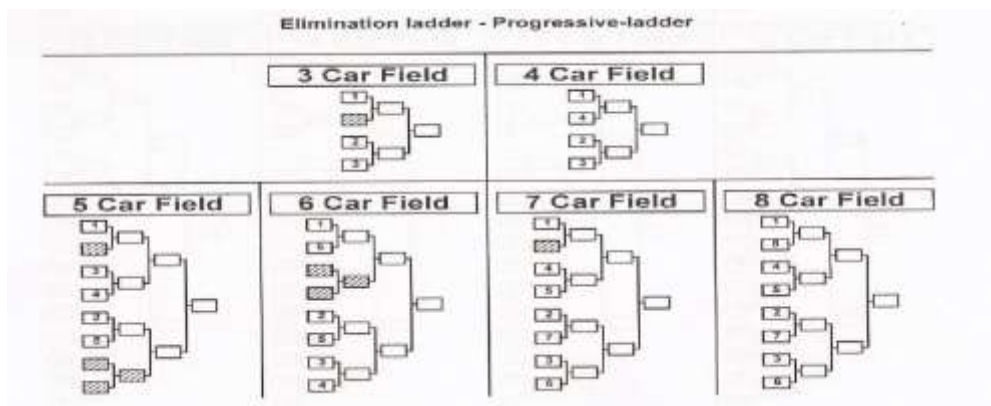
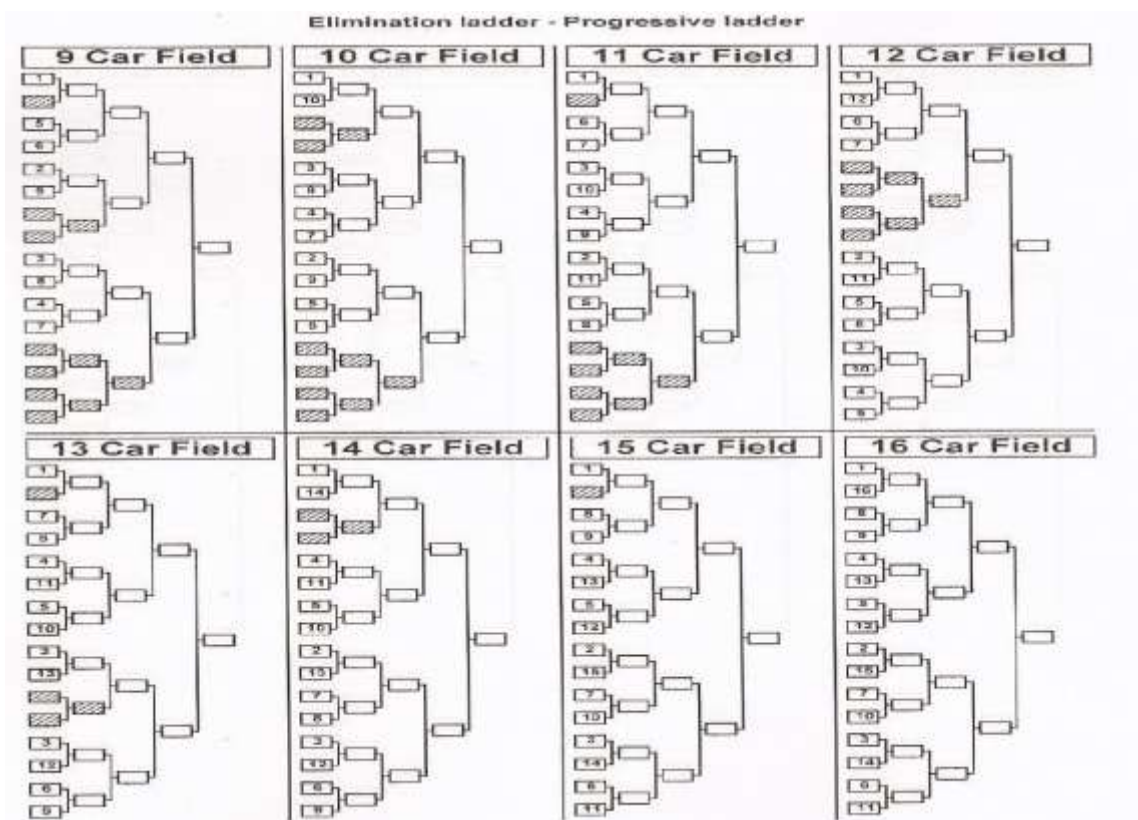


TABELA PARA CATEGORIAS QUE UTILIZARÃO A CHAVE - 16 MELHORES TEMPOS



Art.34. - Cronograma básico:

Art.34.1. - Sexta-feira: conforme cronograma de prova – treinos livres;

Art.34.2. - Sábado: conforme cronograma de prova – treinos livres mais largadas válidas;

- a) 1ª largada – Todos os competidores que estiverem inscritos na prova (horários conforme cronograma de prova – Regulamento Particular de Prova);
- b) 2ª largada – Todos os competidores que estiverem inscritos na prova (horários conforme cronograma de prova – Regulamento Particular de Prova)

Art.34.3. - Domingo:

Art.34.3.1. - 3ª largada – Todos os competidores que estiverem inscritos na prova (horários conforme cronograma de prova – Regulamento Particular de Prova)

Art.34.3.2. - 4ª largada – Todos os competidores que estiverem inscritos na prova (horários conforme cronograma de prova – Regulamento Particular de Prova)

Art.34.3.3. - A condição de eliminatória poderá ser cancelada por condições climáticas ou outros intemperes, neste caso a classificação da etapa ficará pelas baterias classificatórias.

Art.34.3.4. - A partir da 4ª largada, ingressarão para a chave eliminatória somente os 04 melhores tempos de cada categoria. (Conforme tabela anexa ao Capítulo V deste Regulamento Desportivo) e 08 melhores tempos para categorias que possuem mais de 24 competidores inscritos e 16 melhores competidores para categorias que possuem mais de 40 competidores inscritos.

Art.34.3.5. - As eliminatórias serão iniciadas sempre pelas categorias com 16 melhores, posteriormente pelos 8 melhores. Após o término dessa fase, iniciará todas as categorias da semi final e posteriormente as finais.

Art.34.3.6. - A classificação dos pilotos para ingressar nas chaves eliminatórias se dará pelo critério de menor tempo total, obtidas em qualquer uma das baterias de tempo classificatórias oficiais. O tempo total será a soma do tempo de pista mais o tempo de reação. Será necessária ao menos 1 (uma) largada válida, seja qual tempo for, para que o Piloto ingresse na fase eliminatória.

Art.34.3.7. - Caso na categoria não existam 08 (oito) competidores, os mesmos se enquadrarão nas chaves de 07 ou menos competidores, (Conforme quadro anexo).

Art.34.3.8. - Caso existam mais de 08 competidores na categoria e na primeira fase não compareça algum piloto para completar a chave, não serão chamados os Pilotos subsequentes para complemento da mesma.

Art.34.3.9. - Na fase classificatória, caso ocorra empate entre dois ou mais Pilotos, será considerado para desempate o segundo menor tempo (pista + reação) de cada Piloto, e assim sucessivamente.

Art.35. - Para a primeira fase das eliminatórias, a escolha do lado da pista ficará sempre com o competidor que tiver o melhor, (menor), tempo na fase classificatória, a escolha do lado da pista para as demais fases ficará sempre com o competidor que tiver o melhor, (menor), tempo na largada anterior.

Art.36. - Caso fique número ímpar na chave eliminatória, o piloto que ficar sozinho ganhará por WO, mas, mesmo assim o Piloto terá que apresentar o veículo funcionando.

O Piloto que tiver melhor tempo de pista estará escolhendo a pista para a próxima largada. Na fase eliminatória, se o Piloto estiver sozinho na chave por Bye-Run, ou pelo Piloto concorrente não comparecer, ele apresentará o carro e terá a opção de largar ou não, pois já tem a vitória garantida por WO.

Art.37. - Em caso de chuva o critério a ser usado será o apresentado neste regulamento no (Capítulo VI – Adiamento e interrupção da prova) a seguir.

Art.38. - Caso o competidor venha a enfrentar problemas mecânicos em seu veículo que o impeça de completar a fase eliminatória e não possa fazer as suas largadas, será punido como perda de largada, deixando seu rival como ganhador da largada.

Art.39. - Toda a programação e horários das etapas obedecerão ao regulamento particular de prova.

Capítulo VI – Adiamento e interrupção da prova

Art.40. - Quando houver impossibilidade de realização de alguma etapa nas datas previstas no regulamento particular de prova, por problemas climáticos ou de força maior, os Organizadores em conjunto com os Comissários, decidirão de comum acordo, qual a melhor ação ou medida a ser seguida, divulgando para os competidores no local e em sites oficiais.

Art.41. - Se, por qualquer motivo, não seja possível a realização dos treinos na sexta feira, a fase de treinos será cancelada. Portanto, não haverá treinos para o evento e no Sábado, sendo possível, serão realizadas as tomadas de tempo classificatórias.

Art.42. - Se por qualquer motivo, não for possível realizar as baterias de tomadas classificatórias, o organizadores em conjunto com os comissários, decidirão de comum acordo qual a melhor ação ou medida a ser seguida, comunicando os competidores em Briefing de chamada extraordinária.

Art.43. - Se, por qualquer motivo, não seja possível realizar as baterias eliminatórias do domingo, o CATAP, em conjunto com os comissários, decidirão de comum acordo qual a melhor ação ou medida a ser seguida, comunicando os competidores em Briefing de chamada extraordinária, podendo ser validada a corrida com (01) bateria de tomada de tempo classificatória. Neste caso a classificação passa a ser pelo melhor tempo total (pista + reação).

Art.44. - Caso já tenha sido iniciado o processo de eliminatória e por problemas climáticos ou por qualquer outro motivo a prova tenha que ser encerrada, a premiação será feita por onde parou a chave eliminatória, ou seja, pela última largada válida efetuada pela categoria em questão, mas a chave deve ter sido completada pela Categoria para ser oficializada, caso contrário será premiada pelo Round anterior.

Art.45. - Caso ocorram chuvas ou qualquer outro motivo que impossibilite a continuidade da prova, desde que tenham sido realizada pelo menos 01 bateria completa, seja no sábado ou no domingo, a Etapa será considerada como concretizada.

Art.46. - Caso ocorram chuvas ou qualquer outro motivo que impossibilite a realização do evento, a prova será transferida. No caso de transferência, as inscrições efetuadas, ficam válidas para a nova data, que será confirmada pelo Organizador do Evento.

Art. 47. - A prova cancelada por motivos de segurança não sofrerá reposição de data.

Capítulo VII – Critérios para Pontuação / Premiação / Bonificação / Descarte

Art.48. - A pontuação dos Pilotos nos eventos do **5º CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA - 2020**, se dará pelo critério de classificação do 1º ao 12º lugar, ficando na seguinte forma:

Art.48.1 - Quadro 1 – PONTUAÇÃO PARA A ETAPA CONCLUÍDA ATÉ A FASE ELIMINATÓRIA:

<u>COLOCAÇÃO</u>		<u>PONTUACAO</u>
1º LUGAR	VENCEDOR DA FINAL	8
2º LUGAR	PERDEU PARA O 1º LUGAR – final	6
3º LUGAR	MELHOR TEMPO ENTRE OS ELIMINADOS NA SEMI-FINAL	4
4º LUGAR	SEGUNDO MELHOR TEMPO NA SEMI FINAL	3
5º LUGAR	***	2
6º ao 12º LUGAR	***	1

Art.48.2. - Quadro 2 – PONTUAÇÃO QUANDO A ETAPA SE ENCERRAR NA FASE CLASSIFICATÓRIA:

Art.48.2.1. - Em caso de força maior, em que o evento termine nas classificatórias, ou as eliminatórias não sejam concluídas por qualquer motivo, a pontuação da etapa ficará de forma diferenciada, onde destacamos a pontuação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1º Lugar	8	5º Lugar	4
2º Lugar	7	6º Lugar	3
3º Lugar	6	7º Lugar	2
4º Lugar	5	8º / 12º Lugar	1

Art.48.3. - Serão premiados com troféus, no final de cada evento, em cada etapa, os Pilotos classificados do 1º lugar ao 3º lugar, de cada categoria.

Art.48.4. - Serão premiados no **CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA 2020**, os 02 melhores resultados de cada categoria, conforme divulgação posterior ao final do Campeonato. O local e a data da entrega desta premiação serão informadas posteriormente a todos os envolvidos.

O piloto classificado deverá comparecer ao pódio, para a solenidade de premiação, trajando sua indumentária completa / uniforme de equipe. Os pilotos que não comparecerem ao pódio ficarão sujeitos às penalidades previstas no regulamento do campeonato e no CDA 2020.

Art. 48.5. - CRITÉRIO DE DESEMPATE NA ETAPA

O critério de desempate a ser utilizado no evento, caso dois pilotos ou mais, empatem no tempo total (reação + pista) em algum evento do **5º CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA - 2020**, será considerado para desempate a menor reação obtida no evento em todas as suas largadas válidas.

Art.48.6. - CRITÉRIO DE DESEMPATE NO CAMPEONATO 2020

O critério de desempate a ser utilizado para o campeonato 2020, entre dois ou mais Pilotos, será o maior número de resultados em primeiro lugar nas etapas do **5º CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA - 2020**, mas caso permaneça o empate, será usado o critério do maior número de resultados em segundo lugar nas etapas do **Campeonato 2020**, em questão, e assim sucessivamente.

Caso ainda ocorra de permanecer o empate, estaremos usando o critério de desempate que consta no CDA.

Art.48.7 - Um etapa será considerada válida se o piloto tiver realizado ao menos 1 (uma) largada limpa / válida nas baterias de tomadas de tempo oficiais.

Art.48.8 - Para ser considerada uma largada válida, o piloto deverá ter pelo menos uma reação de tempo em uma das classificatórias de tempo, sendo ela negativa ou positiva.

Art.48.9 - No caso de desclassificação por Irregularidade Técnica, o Piloto terá ainda o direito ao bônus de 50% do valor pago da inscrição para participação em um próximo evento da mesma temporada, ou do primeiro evento da temporada seguinte, no caso do fato ocorrer no último evento de 2020. Porém, no caso de desclassificação por conduta anti-desportiva, o piloto perderá o direito ao bônus.

Art.48.10 - O **5º CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA - 2020**, não terá o sistema de descarte n-1. Caso sejam acrescentados mais eventos neste campeonato, o formato de descarte será informado via adendo desportivo.

Art.49 - Os pilotos que quebrarem o recorde na fase classificatória, e terminarem esta fase como recordistas, receberão como **bônus, 01 (hum) ponto** que serão acrescentados em sua pontuação final do evento em questão.

Art.49.1 - O piloto que conseguir quebrar o recorde da Categoria na fase eliminatória terá 01 (hum) ponto de bônus acrescido em sua pontuação final, independentemente se já obteve outros pontos na fase anterior.

Art.49.2 - O piloto que conseguir quebrar o recorde da Categoria na fase eliminatória, competindo por by run ou W.O, terá 02 (dois) pontos de bônus acrescido em sua pontuação final, independentemente se já obteve outros pontos na fase anterior.

49.3 - Todos os participantes das provas do **5º CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA - 2020**, terão uma bonificação por evento participado, na seguinte forma:

1º evento	02 pontos por participação
2º evento	02 pontos por participação
3º evento	02 pontos por participação
4º evento	04 pontos por participação

Capítulo VIII – Oficiais de Competição

Art.50. - Oficiais de Competição serão nomeados pela **Federação Mineira de Automobilismo - FMA** e pelo **Clube de Automobilismo do Triângulo e Alto Paranaíba - CATAP** em conjunto, e divulgados no Regulamento Particular de Prova de cada etapa.

Capítulo IX – Cronometragem

Art.51. - A cronometragem será realizada com equipamento e sistema específico para a modalidade, com fotocélulas ao longo da Área de Competição. O sistema conta com a sinalização sequencial de largada (Pinheirinho), com tempo de reação e tempo de pista, onde somados os dois tempos, se obterá o tempo total de cada participante.

Art.52. - As categorias do **5º CAMPEONATO ARENA RACE DE ARRANCADA - 2020**, usarão o sistema normal de largada (sistema de largada sequencial, onde as três lâmpadas amarelas de largada do pinheirinho se acenderão na sequência e logo após acende a lâmpada verde, dando o início da largada).

Art.52.1 - O sistema de alinhamento dos veículos antes da largada está descrito no Capítulo XIII deste regulamento.

Capítulo X - Identificação de Veículos competidores

Art.53. - O veículo competidor deverá estar identificado conforme o Regulamento Técnico de cada categoria.

Art.54. - Para serem vistoriados os veículos deverão estar identificados com o respectivo número registrado no ato de inscrição, que será definido no 1º evento do Campeonato, por ordem de inscrição, com direito de uso até o final do campeonato.

Art.55. - Todos os pilotos deverão disponibilizar nos veículos que estiverem inscrito, dois espaços de até 20x40cm nas laterais, e outro de 20x40 no capô dianteiro, para aplicação de Logomarcas dos patrocinadores oficiais do evento ou que a organização ache necessário. Se o modelo do veículo não contemplar esses espaços, os Comissários desportivos definirão, de comum acordo com piloto e ou equipe, espaços alternativos. Caso o concorrente consiga provar através de contrato formal, que é patrocinado por empresa conflitante com aquela que estiver patrocinando o evento, ele poderá ser dispensado da obrigatoriedade da fixação do adesivo do patrocinador.

Capítulo XI – Vistoria técnica

Art.56. - Convocação para vistoria - Todos os veículos inscritos deverão passar por uma vistoria técnica de segurança antes de iniciar as atividades desportivas da prova. Esta vistoria será realizada em local próprio informado pelos comissários do evento, devidamente isolado por grades metálicas ou cercas de tela. Tanto a vistoria técnica de segurança, quanto as demais vistorias deverão ser realizadas nesse mesmo local.

Art.57. - Os veículos inscritos poderão ser convocados para realização de vistoria, a qualquer momento durante a prova ou até 30 minutos após o seu encerramento, independente da vistoria prévia.

Art.58. - A recusa do Piloto em submeter seu veículo à vistoria, quando convocado, ou sua ausência injustificada implicará no impedimento temporário do veículo ou sua desclassificação da bateria ou da prova, além das sanções previstas no Código Desportivo do Automobilismo (CDA 2020).

Art.59. - Irregularidades - Caso durante a vistoria, ou durante os treinos ou tomadas de tempo, os Comissários de Vistoria constatarem qualquer irregularidade no veículo, nos equipa/mentos individuais do piloto, ou qualquer anormalidade em relação ao regulamento, ficará a critério dos mesmos convocar a qualquer momento o Piloto com seu veículo de competição para uma nova vistoria. O veículo que estiver em desacordo com o regulamento poderá ser impedido de participar dos treinos ou das tomadas de tempo até que a irregularidade ou anormalidade constatada seja corrigida, e/ou ainda poderá ser excluído de uma tomada de tempo específica, e/ou poderá ser desclassificado da prova. A vistoria prévia não torna válida qualquer irregularidade constatada no veículo durante a prova.

Art.59.1 - Todos os competidores após sua largada válida, deverão passar na vistoria técnica, antes de seu retorno ao box, para validação do seu tempo. Caso o piloto não compareça, seu tempo será automaticamente eliminado. (Desclassificado da bateria).

Art.59.2 - Todos os carros competidores poderão ser vistoriados antes da largada, podendo esses serem impedidos de largar caso seu carro não se enquadre com algum item exigido pelo regulamento técnico, geral ou segurança.

Art.59.3 - Todas as irregularidades que forem constatadas pelo comissário técnico após as largadas as classificatórias, implicarão na perda do tempo da bateria em questão, podendo o infrator corrigir a mesma para poder participar novamente, do evento, caso a irregularidade seja corrigida. Se a irregularidade for constatada pelo comissário técnico, na fase eliminatória, o piloto será desclassificado, perdendo o direito de continuidade na prova.

Art.60. - Em caso de quebra de “recorde”, será obrigatório ao piloto com seu veículo passar por nova vistoria logo após sua largada para homologação do mesmo e obtenção dos pontos que terá direito. Caso o mesmo não passe na vistoria técnica, logo após sua largada válida seu recorde não será homologado além da perda do tempo obtido.

Capítulo XII – Pista Oficial

Art.61. - A pista oficial terá extensão de 201m (1/8 de milha – 201.168 metros) de área de aceleração cronometrada e deverá ser efetuada a conferência das medidas pelos comissários desportivos ou o diretor de prova indicados pela **Federação Mineira de Automobilismo - FMA**.

Art.62. - É estritamente proibido efetuar testes com o veículo na Área de Frenagem, nas Pistas de Retorno, na Área de Box ou em qualquer lugar fora da Área de Competição, estando sujeito a penalidades previstas neste Regulamento e também no Código Desportivo do Automobilismo - CDA.

Art.63. - É estritamente proibido efetuar testes com o veículo em movimento nos estacionamentos, estando o Piloto sujeito a penalidades previstas neste Regulamento, no Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2020 e também no Código de Trânsito Brasileiro.

Art.64. - Os testes de veículos e treinos de aceleração são limitados aos horários de treinos livres na Área de Competição, conforme Regulamento Particular de Prova.

Art.64.1 - Os testes na área de Box são limitados ao funcionamento e regulagem de motor com o veículo parado.

Art.65. - Caso seja apurado pelos organizadores e ou oficiais da prova, testes com os veículos fora da Área de Competição o Piloto será desclassificado da prova perdendo todas as puxadas registradas, inclusive recordes.

Art.66. - A circulação dos veículos inscritos é limitada à Área de Box e às Áreas de Acesso ao Grid e Pista de Retorno, sendo o deslocamento do veículo limitado a condução moderada, obedecendo à velocidade máxima de cada área de circulação. O Piloto que infringir esta determinação estará sujeito a penalidades ou até mesmo a desclassificação da prova, perdendo todos os tempos das puxadas anteriores, inclusive recordes.

Art.67. - Velocidades permitidas nas Áreas de Circulação:

Art.67.1 - Área de Box – Velocidade Máxima Permitida – 20 km/h

Art.67.2 - Área de Acesso ao Grid – Velocidade Máxima Permitida – 20 km/h

Art.67.3 - Pista de Retorno* – Velocidade Máxima Permitida – 40 Km/h*

Art.67.4 - Quando o veículo (estiver sendo rebocado) a velocidade máxima permitida será de 20 Km/h.

Art.68. - Caso seja apurado pelos Organizadores e ou Oficiais da Prova, os veículos de competição ou credenciados, seja com a sua velocidade acima do permitido, ou seja, por qualquer manobra não compatível com a competição oferecendo risco de acidentes, o piloto responsável por esse(s) veículo(s) será desclassificado da prova perdendo todas as puxadas registradas, inclusive recordes, mesmo que não seja o piloto o condutor do veículo em questão.

Art.69. - É estritamente proibida a circulação de veículo que não seja de competição ou autorizados pela organização da prova na Pista Oficial. Para rebocar os veículos competidores após a sua largada, os veículos de apoio credenciados, deverão seguir pela Pista de Retorno (ou pela pista indicada pela organização), obedecendo aos limites de velocidade estabelecidos. Os veículos competidores estarão aguardando o veículo de apoio na área de reboque situada no final da pista na Área de Frenagem.

Art.70. - O Piloto / inscrito será o único responsável pelos condutores dos veículos credenciados, que deverão conhecer e cumprir este regulamento.

Art.71. - O Organizador se compromete a rebocar os veículos de competição, dentro da Pista Oficial, caso seja necessário, até a Área de Reboque situada no final da pista, de modo que não comprometa o andamento da prova.

Art.72. - Para não comprometer o andamento da prova e por motivos de segurança, não será permitido que o piloto saia do veículo após o término da puxada estando dentro da pista oficial. Este somente poderá descer do veículo quando estiver na área de reboque, sob pena de perder o tempo da puxada.

Art.73. - Em caso de pane mecânica ou acidentes na pista oficial, fica permitida a saída do piloto do interior do veículo, desde que não comprometa a sua segurança e nem a segurança do piloto concorrente.

Art.74. - Será instituída penalização por veículo de competição que sujar a pista: Na primeira vez, multa correspondente à 1,0 UP; na segunda vez multa correspondente a 2,5 Ups; na terceira vez, a exclusão do piloto da prova. Esta sujeira poderá ser causada por meio de óleo, água do cooler, óleo do bandejão sujo ou qualquer outro item que venha a se desprender do veículo. Caberá a um oficial de competição informar ao comissário técnico sobre essa infração, que deverá imediatamente comunicá-la aos comissários desportivos, para a aplicação da penalidade prevista.

Capítulo XIII – Baterias de Tomadas de Tempo / Sistema de Alinhamento

Art.75. - Baterias – Os pilotos e seus respectivos veículos inscritos serão convocados, via sistema de som oficial da prova, por categoria, para a Área de Grid (pré-alinhamento). Somente os oficiais responsáveis poderão determinar e liberar os veículos presentes na área de grid para o alinhamento na pista. O não comparecimento do piloto com o respectivo veículo para o Grid de largada será entendido como ausência ou desistência do piloto naquela bateria. Só terão acesso à pista, os veículos devidamente vistoriados e liberados. Os veículos ou pilotos que não atenderem as exigências deste regulamento, não serão autorizados a alinhar na pista.

Art.76. - Tomadas de tempo – Sob orientação dos oficiais de prova e dentro dos horários estipulados pelo Regulamento Particular de Prova, os veículos da área de grid, serão liberados para alinhar na pista e efetuarem as tomadas de tempo.

Art.77. - Aquecimento de pneus (Burnout) - Durante a realização dos treinos livres, tomadas de tempo oficiais e eliminatórias é permitido ao Piloto efetuar manobras de aquecimento de pneus (Burnout) antes de alinhar para largada, mediante autorização prévia dos comissários ou diretor de prova.

Art.77.1. - É proibido voltar ou dar ré para “limpar” novamente os pneus, principalmente fora da área delimitada para Burnout.

Art.77.2. - A operação de aquecimento de pneus é limitada a um (01) Burnout, obedecendo às autorizações dos oficiais de Prova.

Art.77.3. - É estritamente proibido efetuar manobras que possam oferecer risco para o Piloto ou a terceiros, sujeitando o piloto infrator às penalidades previstas neste Regulamento ou no Código Desportivo do Automobilismo - **CDA 2020**.

Art.77.4. - Ocorrendo situação imprevista que retarde a largada, durante ou após a operação de aquecimento de pneus, fica a cargo dos Oficiais de Prova determinar nova operação de aquecimento de pneus ou a substituição de veículo no Grid.

Art.78. - Sistema de Alinhamento: O sistema de alinhamento será feito em duas fases:

Art.78.1 - 1ª Fase (PréStage): Logo após o Burnout o Piloto deverá se dirigir as células de alinhamento, onde deverá somente Pré-estagiar (PréStage). **O veículo estará Pré-estagiado (pré-stage), quando as 2 primeiras lâmpadas do pinheirinho ficarem acesas.

Art.78.2 - 2ª Fase (Stage): Logo após os dois pilotos estarem Pré-estagiados** (Pré-Stage) fica liberado aos mesmos entrarem para estagiar*** (Stage). ***O veículo estará estagiado (Stage), quando as 2 ultimas lâmpadas amarelas do pinheirinho ficarem acesas, não importando se as lâmpadas relativas ao pré-stage estão ou não acesas, no caso "deepStage".

Art.78.2.1 - O Piloto que Pré estagiar e estagiar sem esperar seu concorrente deverá sair da área de alinhamento e iniciar novamente todo o procedimento. Após o primeiro Piloto estagiar, o segundo Piloto terá no máximo sete segundos para também estagiar, se ultrapassar este tempo acenderá a luz vermelha e terá como penalização "queima" de Largada.

Art.78.3 - 3ª Fase - Largada: Quando os dois Pilotos estiverem estagiados (Stage) o "starter" terá até cinco segundos para iniciar a sequência de largada do semáforo onde poderão largar após a 3ª lâmpada estiver apagada. Quando o segundo Piloto estagiar, ambos os Pilotos devem estar cientes de que a sequência de largada poderá iniciar a qualquer momento, portanto deve sempre estagiar preparado para largar.

Art.79. - Após apagada a luz sequencial amarela do pinheirinho será medido o tempo de reação do Piloto, onde terá o melhor tempo de reação o Piloto que se aproximar de "0" zero. Caso o valor da reação seja negativo, o Piloto queimará a largada, nesse caso acenderá a luz vermelha no pinheirinho indicando a infração, onde serão adotados os critérios descritos abaixo:

Art.79.1. - Durante as eliminatórias, se um Piloto queimar a largada o concorrente automaticamente já venceu aquela largada, mesmo que seu veículo tenha sofrido uma pane mecânica e não completado o trecho cronometrado.

Art.79.2. - Durante as eliminatórias, se ambos competidores queimarem, vence automaticamente o que queimou por menos. Ex: Reação de -0,180 e -0,040, o que queimou por -0,040 vence;

Art.79.2.1. - Durante as eliminatórias, se ambos competidores não completarem a largada, por motivos de quebra, ou até mesmo acidente, vence aquele que teve a menor reação;

Art.79.2.2. - Durante as eliminatórias, se um dos pilotos quebrar durante o "Burnout" ou durante o alinhamento na fotocélula, impossibilitando-o de alinhar e largar, automaticamente, o concorrente vence e está dispensado de efetuar sua largada. Se mesmo assim o concorrente optar por largar e vier a queimar esta largada, ele ainda é o vencedor, pois seu adversário sequer alinhou para largar, porém o tempo não vale como Record.

Art.80. - É proibida a permanência de veículos com vazamento de óleo, água ou combustível, na Área de Grid e na Área de Alinhamento para pista, podendo voltar (ou não) a Área de Grid somente quando o problema for sanado e com autorização dos comissários.

Art.81. - O competidor que sair da sua trajetória durante a disputa na pista, e ultrapassar (ou "pisar") a linha que separa as pistas, automaticamente perderá a sua puxada.

Capítulo XIV – Obrigações e Responsabilidades

Art.82. - É obrigatório para o Piloto inscrito usar todos os equipamentos individuais de segurança, como; capacete fechado, assim como o uso de macacão de competição, ou vestimenta adequada, em atenção ao que determina o regulamento técnico de cada categoria e regras gerais, durante todos os treinos e baterias oficiais de tomadas de tempos.

Art.83. - Os equipamentos individuais descritos neste regulamento são entendidos como equipamentos mínimos de acordo com a respectiva categoria do veículo, não dispensando o Piloto de utilizar equipamentos de proteção e/ou recursos de segurança adicionais necessários e/ou compatíveis com as características de seu veículo.

Art.84. - É de responsabilidade do piloto, ler, cumprir e fazer com que todas as pessoas que estão sob sua responsabilidade, cumpram todos os itens descritos neste Regulamento, no Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2020 e também do Regulamento Técnico / Regulamento Regras Gerais, que estarão à disposição nos sites oficiais e também na secretária da prova, pois estará sujeito a penalizações previstas nestes Regulamentos.

Art.85. - O **Clube de Automobilismo do Triangulo e Alto Paranaíba – CATAP** não se responsabilizará por quaisquer problemas ou acidentes ocasionados pela má interpretação do Regulamento Técnico inclusive alterações e adendos.

Art.86. - O veículo que não for de competição, mas tiver a credencial para circular dentro da praça desportiva, será de única responsabilidade do Piloto. Caso ocorra algum incidente o Piloto será desclassificado da prova perdendo todas as puxadas registradas, inclusive recordes, mesmo que não seja o Piloto o condutor do veículo em questão.

Art.87. - Os pontos de energia elétrica (... ar e água), que compõe a vaga do Box (quando for o caso) são de responsabilidade dos Pilotos e deverão ser utilizados e devolvidos na mesma forma em que (limpos e íntegros como...) foram entregues, pois no caso de ocorrência de algum dano, em função de mau uso, o mesmo deverá ressarcir o organizador. O Organizador não se responsabiliza por danos causados a aparelhos que sejam utilizados na rede que está sendo disponibilizada.

Art.88. - É estritamente proibida a permanência na área de box, de pilotos e todas as pessoas que estão sob sua responsabilidade, em aparente estado de embriaguez, ou utilizando qualquer substância que possa alterar seu comportamento ou conduta, sub-rogando essas responsabilidades civis e criminais aos próprios pilotos, e estando sujeito à exclusão ou desclassificação da prova e do evento, e à imediata proibição de permanecer no interior do complexo esportivo. conforme a concordância destes, expressa no ato da inscrição para a prova.

Art.89. - Os Clubes Promotores não se responsabilizam por Pilotos e/ou por todas as pessoas que estão sob sua responsabilidade que estejam negociando ou utilizando qualquer substância que possa alterar seu comportamento ou conduta, sub-rogando estas responsabilidades civis e criminais aos próprios Pilotos e estando sujeito à exclusão ou desclassificação da prova, e à imediata proibição de permanecer no interior do complexo esportivo, conforme a concordância destes, expressa no ato da inscrição para a prova.

Art.90. - Os Clubes Promotores não se responsabilizam por acidentes ocasionados na competição, por falta de segurança na praça esportiva, bem como danos materiais e pessoais, isentando-se de qualquer tipo de indenização e sub-rogando estas responsabilidades civis e criminais aos próprios Pilotos, conforme a concordância destes, expressa no ato da inscrição para a prova.

Art.91. - O **Clube de Automobilismo do Triangulo e Alto Paranaíba – CATAP** não se responsabilizará por danos, roubo, furto ou outro qualquer tipo de acontecimento dentro da praça esportiva, conforme a concordância dos pilotos expressa no ato da inscrição.

Capítulo XV – Reunião com direção de Prova - (BRIEFING)

Art.92. - É obrigatória a presença no Briefing, de todos os Pilotos inscritos na prova, convocados pela direção de prova, através do sistema de som e conforme horários pré-determinados no cronograma descrito no regulamento particular de prova. A ausência injustificada do Piloto ao Briefing poderá acarretar em punição de acordo com a decisão dos Comissários Desportivos, baseada no que prevê o CDA 2020.

Art.93. - Igualmente será obrigatória a presença dos Pilotos inscritos em qualquer Briefing “de chamada extraordinária”, cuja convocação obedecerá às regras previstas no artigo acima, e acontecerão sempre que houver a necessidade de uma reunião emergencial entre os concorrentes e as autoridades da prova.

Capitulo XVI – Conduta Desportiva

Art.94. - Durante sua permanência na área do evento os Pilotos e integrantes de sua equipe deverão observar conduta desportiva própria entre si e em relação aos demais participantes, de acordo com o que estabelece o **CDA 2020**.

Art.95. - Durante os treinos e baterias de tomada de tempo oficiais os Pilotos deverão conduzir seus veículos de acordo com as determinações do presente regulamento e do **CDA 2020**.

Art.96. - É proibido antes, durante ou após qualquer tomada de tempo oficial ou de treino, o Piloto realizar qualquer manobra não compatível com a competição, sob pena de sofrer as penalidades previstas no **CDA 2020**.

Capítulo XVII – Seguro CBA para os pilotos, e crianças no evento

Art.97. - Para estar inserido na lista de segurados no evento, o piloto deverá ter se filiado previamente, de modo que no início do evento, seu nome já conste no sistema da CBA.

Art.98. - A presença de crianças nas áreas técnico-desportivas do evento deverá obedecer ao que dispuser o Juizado de Menores de Uberlândia. A responsabilidade por quaisquer problemas resultantes da presença não admitida de crianças nessas áreas será exclusiva de seus responsáveis legais.

Art.98.1 - O CATAP deverá afixar nessas áreas, cópias da norma do Juizado de Menores de Uberlândia, de modo a que todos tenham conhecimento de seu conteúdo.

Capítulo XVIII – Disposições Finais

Art.99. - Qualquer notificação ou informação de autoridades de trânsito sobre desrespeito às leis de trânsito por Piloto ou veículo na prova, ou sobre testes de veículo realizados em via pública, implicará na desclassificação do Piloto responsável.

Art.100. - Reclamações - As reclamações deverão ser feitas na secretária de prova, seguindo o descrito no Código Desportivo de Automobilismo - CDA 2020.

Art.101. - Infrações e Penalidades - São consideradas infrações, os casos previstos nos Regulamentos Desportivo e Técnico, no Regulamento Regras Gerais, e também as infrações previstas no CDA 2020.

Art.102. - As penalidades serão impostas de acordo com o Regulamento Desportivo, o Regulamento Regras Gerais, e com o CDA 2020.

Art.103. - Casos Omissos - Os casos omissos serão analisados e decididos pelos Comissários Desportivos.

Art.104. - Exclusões e desclassificações – Serão excluídos ou desclassificados, os pilotos que não cumprirem as normas deste regulamento.

Art.105. - As alterações no Regulamento Desportivo, serão em forma de adendo e entrarão em vigor na data de sua publicação.

Art.106. - Proibição: O presente regulamento foi elaborado pelo Clube de Automobilismo do Triângulo e Alto Paranaíba – CATAP, e homologado pela Federação Mineira de Automobilismo. Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas, nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da entidade.

Uberlândia, 25 de Janeiro de 2020.

CLUBE DE AUTOMOBILISMO DO TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA – CATAP
Edimar Pessoa Júnior
Presidente

FEDERAÇÃO MINEIRA DE AUTOMOBILISMO – FMA
Antônio Manoel dos Santos
Presidente